

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 007/2020**

Contrato de obra pública que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, e como Contratada, e como **CONTRATADA**, a empresa **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00, com sede na Rua Professora Domerina de Meneses, nº 227, Centro, na cidade de Timbaúba, neste ato legalmente representada pela Sra. Manuela Pedroza Vasconcelos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 030.743.034-09 e do RG 4.757.808/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Professora Domerina de Meneses, 227, Centro, Timbaúba-PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 010/2020**, realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020** do tipo “menor preço GLOBAL” ofertado, através da execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acrescem Termo Aditivo de Prorrogação, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se, tendo por termo inicial o dia 20/02/2021 e por termo final o dia 20/08/2021, conforme solicitação da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, devidamente autorizado por seu Secretário, o **Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo**.

**Cláusula Segunda** – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através da seguinte dotação orçamentária:

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.1504 – PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO - FIO

15.451.1504.1018.0000 - Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio - fio e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0 - Recursos não Destinados a Contrapartida

01 - TESOURO

01 - Recursos Próprios

001.001 - Recursos Próprios do Município

**02.09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.1504 - PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO



15.451.1504.1018.0000 - Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio - fio e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0 - Recursos não Destinados e Contrapartida

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

21 - Recursos de Convênio

110.001- Convênio Capital União

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 19 de fevereiro de 2021.



---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

Felipe Balbino Muniz de Araújo - Secretário  
Contratante

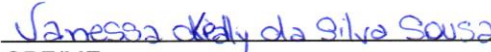


---

**PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Manuela Pedroza Vasconcelos  
Contratada

Testemunhas:   
CPF/MF: 020562934-20

  
CPF/MF: 469.784.928-78